RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

A PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA E A PRISÃO PREVENTIVA NO PROCESSO PENAL ANGOLANO: UMA ANÁLISE CRÍTICA DA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES (2019-2025)

THE PRESUMPTION OF INNOCENCE AND PRETRIAL DETENTION IN ANGOLAN CRIMINAL PROCEDURE: A CRITICAL ANALYSIS OF THE JURISPRUDENCE OF THE HIGHER COURTS (2019–2025)

LA PRESUNCIÓN DE INOCENCIA Y LA PRISIÓN PREVENTIVA EN EL PROCESO PENAL ANGOLEÑO: UN ANÁLISIS CRÍTICO DE LA JURISPRUDENCIA DE LOS TRIBUNALES SUPERIORES (2019–2025)

Alberto Moisés Evaristo[1]

PUBLICADO: 10/2026 https://doi.org/10.65060/recinter21.v3i4.110

RESUMO

O princípio da presunção de inocência constitui uma garantia fundamental do Estado Democrático de Direito, expressamente consagrada na Constituição da República de Angola e em instrumentos internacionais de direitos humanos. Este artigo analisa em que medida a jurisprudência dos tribunais superiores angolanos, entre 2019 e 2025, tem assegurado esse princípio na fundamentação e manutenção da prisão

[1]Alberto Moisés Evaristo, Doutorando em ciências jurídicas pela Universidad Museo social del Argentina - UMSA. em Buenos Aires. Mestre em Direito (ciências jurídicas avançadas) pela Universidad Europeia del Atlântico - Espanha, Pôs graduado em Direito pela Universidade 11 de Novembro - Cabinda – Angola, Licenciado em Direito pela Universidade Dr Agostinho Neto - Luanda, exerce actualmente a função de Juiz Desembargador no Tribunal da Relação de Luanda.



RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

preventiva. Parte-se da hipótese de que, apesar do reconhecimento normativo do carácter excepcional dessa medida, determinadas orientações jurisprudenciais podem relativizar a presunção de inocência em função de exigências de segurança pública, ordem processual e eficácia da persecução penal. Adopta-se uma

abordagem qualitativa, baseada na análise documental e jurisprudencial de acórdãos selecionados segundo critérios de relevância temática e jurídica. A investigação procura contribuir para o debate sobre a proteção dos direitos fundamentais e a consolidação das garantias processuais penais no sistema de justiça angolano.

Palavras-chave: *Presunção de inocência; Prisão preventiva; Direitos fundamentais; Jurisprudência; Processo penal angolano.*

ABSTRACT

The presumption of innocence is a fundamental guarantee of the democratic rule of law, expressly recognized by the Constitution of the Republic of Angola and international human rights instruments. This article examines the extent to which the jurisprudence of Angola's higher courts, between 2019 and 2025, has upheld this principle in decisions ordering and maintaining pretrial detention. It is hypothesized that, although Angolan law establishes pretrial detention as an exceptional measure, certain judicial approaches may relativize the presumption of innocence in favor of public security, procedural order, and the effectiveness of criminal prosecution. The study adopts a qualitative approach based on documentary and jurisprudential analysis of selected judicial decisions, according to defined criteria of thematic relevance and legal significance. The research contributes to the debate on fundamental rights protection in Angola, critically examining judicial practice and the challenges of strengthening criminal procedural guarantees within a democratic

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

framework.

Key-words: *Presumption of innocence; Pretrial detention; Fundamental rights; Case law; Angolan criminal procedure*.

RESUMEN

El principio de presunción de inocencia constituye una garantía fundamental del Estado democrático de derecho, reconocida por la Constitución de la República de Angola y por diversos instrumentos internacionales de derechos humanos. Este artículo analiza en qué medida la jurisprudencia de los tribunales superiores angoleños, entre 2019 y 2025, ha garantizado el respeto de este principio en la fundamentación y mantenimiento de la prisión preventiva. Se parte de la hipótesis de que, pese a su carácter excepcional en el ordenamiento jurídico angoleño, determinadas orientaciones jurisprudenciales pueden relativizar la presunción de inocencia en favor de la seguridad pública, el orden procesal y la eficacia de la persecución penal. La investigación adopta un enfoque cualitativo, basado en el análisis documental y jurisprudencial de decisiones judiciales seleccionadas conforme a criterios de relevancia temática y jurídica. El estudio pretende contribuir al debate sobre la protección de los derechos fundamentales en Angola, examinando críticamente la práctica judicial y los desafíos para el fortalecimiento de las garantías procesales penales en un contexto democrático.

Palabras clave: *Presunción de inocencia; Prisión preventiva; Derechos fundamentales; Jurisprudencia; Proceso penal angoleño.*

1. INTRODUÇÃO

A presunção de inocência constitui garantia fundamental do Estado Democrático de Direito, impondo o tratamento do arguido como inocente até ao trânsito em julgado

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

da decisão condenatória. A prisão preventiva, por restringir a liberdade de pessoa presumida inocente, possui natureza excepcional e deve observar os princípios da legalidade, necessidade, adequação e proporcionalidade, não podendo assumir carácter de antecipação da pena.

No contexto angolano, a aplicação desta medida suscita questões relativas aos seus pressupostos, duração e fundamentação, bem como à conciliação entre a eficácia da persecução penal e a proteção dos direitos fundamentais. Assim, o presente estudo analisa criticamente a jurisprudência dos tribunais superiores angolanos, entre 2019 e 2025, quanto à aplicação e manutenção da prisão preventiva e à salvaguarda da presunção de inocência.

Parte-se da hipótese de que, apesar do carácter excepcional da medida no ordenamento jurídico angolano, determinadas orientações jurisprudenciais podem privilegiar razões de segurança pública, ordem processual e eficácia da persecução penal. A investigação adopta abordagem qualitativa, documental e jurisprudencial, visando contribuir para a reflexão sobre a liberdade individual, as garantias processuais penais e a proteção dos direitos fundamentais no sistema de justiça angolano.

1.1. Doutrina Constitucional e Processual Penal

A doutrina constitucional e processual penal reconhece à presunção de inocência uma dupla dimensão: regra de tratamento do arguido e regra de julgamento, impondo ao Estado o ónus da prova da culpabilidade (Canotilho; Moreira, 2007; Ferrajoli, 2002; Dias, 2004). Consequentemente, a prisão preventiva deve revestir

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

carácter excepcional, sujeitando-se aos princípios da legalidade, necessidade, adequação e proporcionalidade e a fundamentação judicial adequada.

A expansão das medidas de coação privativas da liberdade tem, contudo, suscitado tensão entre a proteção dos direitos fundamentais e as exigências de eficácia da justiça criminal, particularmente diante da criminalidade económica, organizada e da pressão social por respostas penais mais severas.

Em Angola, a Constituição de 2010 e o Código de Processo Penal reforçaram as garantias dos arguidos, permanecendo, porém, a necessidade de compreender como os tribunais superiores interpretam e aplicam a presunção de inocência na decretação, manutenção e revisão da prisão preventiva. Verifica-se, nesse domínio, uma lacuna de estudos sistemáticos sobre a jurisprudência angolana, que o presente trabalho procura preencher mediante a identificação dos fundamentos e padrões argumentativos utilizados pelo Tribunal Supremo e pelo Tribunal Constitucional entre 2019 e 2025.

Parte-se da hipótese de que, embora a prisão preventiva seja legalmente concebida como medida excepcional, determinadas orientações jurisprudenciais podem relativizar a presunção de inocência em favor da segurança pública, da ordem processual e da eficácia da persecução penal. Para o efeito, adopta-se uma abordagem qualitativa, documental e jurisprudencial, centrada na análise de acórdãos selecionados segundo critérios de relevância temática e jurídica.

A investigação pretende, assim, contribuir para a compreensão crítica da aplicação judicial da prisão preventiva em Angola e para o fortalecimento das garantias processuais penais e do Estado Democrático de Direito.

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

1.2. A Presunção de Inocência

A presunção de inocência constitui um dos pilares do constitucionalismo moderno e da proteção internacional dos direitos humanos, encontrando consagração na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), no Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (1966) e na Carta Africana dos Direitos Humanos e dos

Povos. Impõe aos poderes públicos o dever de não tratar como culpado aquele cuja responsabilidade criminal ainda não foi definitivamente estabelecida.

Na doutrina constitucional, Canotilho e Moreira (2007) qualificam-na como garantia fundamental de liberdade e de contenção do arbítrio estatal, enquanto Alexy (2008) enquadra os direitos fundamentais como princípios cuja concretização exige ponderação entre a proteção individual e as intervenções estatais.

Na perspectiva garantista, Ferrajoli (2002) atribui à presunção de inocência papel central na legitimidade do sistema penal democrático, rejeitando a utilização das medidas cautelares como formas de antecipação da pena. Assim, a prisão preventiva somente se legitima quando indispensável à realização de finalidades cautelares juridicamente legítimas, sem converter-se em instrumento de punição antecipada.

1.3. Literatura Processual Penal

A literatura processual penal reconhece a **natureza excepcional da prisão preventiva**, sujeitando-a aos princípios da necessidade, adequação e proporcionalidade (Dias, 2004; Roxin; Schünemann, 2019). A doutrina contemporânea tem igualmente demonstrado que a consagração formal da presunção de inocência nem sempre impede práticas judiciais que ampliam o



RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

recurso à prisão preventiva, sobretudo em casos de criminalidade económica, corrupção, criminalidade organizada e elevada repercussão social.

No contexto africano, persistem desafios relacionados com a efetivação dos direitos fundamentais, a independência judicial e a consolidação das garantias processuais. Em Angola, a produção científica tem privilegiado abordagens dogmáticas e normativas, sendo ainda reduzidos os estudos empíricos sobre a aplicação concreta da presunção de inocência pelos tribunais superiores.

Neste sentido, o presente estudo procura colmatar essa lacuna mediante uma **análise crítica da jurisprudência dos tribunais superiores angolanos, entre 2019 e 2025**, identificando critérios de fundamentação, padrões argumentativos e eventuais tendências de reforço ou flexibilização da presunção de inocência na aplicação da prisão preventiva. A investigação pretende, assim, aproximar a reflexão doutrinária da prática judicial e avaliar a efetividade concreta dessa garantia no sistema de justiça penal angolano.

1.4. Materiais, Métodos e Delineamento da Pesquisa

A investigação adopta uma abordagem qualitativa, exploratória e analítico-descritiva, inserida no âmbito da pesquisa empírica em Direito. Baseia-se em pesquisa bibliográfica, documental e jurisprudencial, tendo como principais materiais a Constituição da República de Angola, o Código de Processo Penal, legislação complementar, instrumentos internacionais de direitos humanos, doutrina especializada e acórdãos do Tribunal Supremo e do Tribunal Constitucional, proferidos entre 2019 e 2025.

A análise incidirá sobre os fundamentos jurídicos, padrões argumentativos e critérios de ponderação utilizados pelos tribunais na aplicação, manutenção e revisão da

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

prisão preventiva, particularmente quanto à sua compatibilidade com o princípio da presunção de inocência. Os dados serão examinados mediante análise de conteúdo, procurando identificar tendências e critérios decisórios relevantes para a compreensão da efetividade das garantias processuais penais em Angola, segundo uma metodologia transparente e verificável, conforme Epstein e King (2002).

1.5. Universo, Amostra e Procedimentos de Análise

O universo da pesquisa compreende os acórdãos do Tribunal Supremo e do Tribunal Constitucional de Angola, proferidos entre 2019 e 2025, relacionados com a prisão preventiva e a presunção de inocência. Dada a extensão do universo, adoptou-se uma amostragem intencional, selecionando-se dez acórdãos segundo critérios de pertinência temática, relevância jurídica, referência à prisão preventiva, abordagem da presunção de inocência e disponibilidade integral das decisões.

A amostra compreende os Acórdãos nº 663/2021, 896/2024 e 922/2024 do Tribunal Constitucional, e os Acórdãos nº 1/18, 002/18, 3339/19, 5492/21, 6054/21, 6182/22 e 135/20 do Tribunal Supremo. A recolha dos dados realizou-se mediante análise documental integral dos acórdãos, considerando o enquadramento fáctico, natureza do crime, fundamentos da prisão preventiva, normas constitucionais e legais invocadas, interpretação da presunção de inocência, observância da necessidade, adequação e proporcionalidade e resultado das decisões.

Os dados foram submetidos à análise qualitativa de conteúdo jurisprudencial, estruturada em quatro dimensões: presunção de inocência como garantia processual; fundamentação da prisão preventiva; excepcionalidade e proporcionalidade da medida; e tensão entre garantias fundamentais e exigências de

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

política criminal. Parte-se da hipótese de que, apesar do reconhecimento constitucional e legal da presunção de inocência e da natureza excepcional da prisão preventiva, determinadas interpretações jurisprudenciais podem ampliar o espaço de utilização da medida, gerando tensão entre a proteção dos direitos fundamentais e a eficácia da justiça criminal.

Reconhece-se, por fim, que a amostra não possui representatividade estatística da totalidade da jurisprudência angolana. A sua selecção visa, contudo, permitir uma análise aprofundada de decisões juridicamente relevantes e potencialmente paradigmáticas, privilegiando a compreensão dos fundamentos e tendências interpretativas dos tribunais superiores.

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

MATRIZ ANALÍTICA EXPANDIDA

	Tribunal	Tipo de Crime	Medida de Coação Questionada	Fundamentos da Prisão Preventiva	Referência à Presunção de Inocência	Aplicação da Proporcionalidade	Decisão Favorável ao Arguido?	Tendência Identificada
663/2021	T. Constit.	Peculato e outros	Prisão Preventiva mantida	Gravidade do Crime	Os recorrentes alegam falta de prova suficiente	O Tribunal analisou a compatiblidade entre as restriçõs impostas e os direitos fundamentais	O Tribunal reconheceu diversas irregularidades e violaçãos de garantias processuais fundamentais	O acordão evidenciou preocupação acentuada entre a tutela dos direitos fundamentais do arguido



RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR

ISSN 2966-3911

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

1/18	T.Supremo	Burla por Defraudação e outros	Prisão Preventiva mantida	Gravidade dos factos integração em organização criminosa transnacional	Inesitência de pressupostos necessários do crime, decidindo pela absolvição dos arguidos	Análise individualizada da responsabilidade de cada arguido	Absolvição dos arguidos	Insuficiência da prova produzida. Absolvição
002/18	T.Supremo	Burla por Defraudação	Prisão Preventiva mantida	Gravida Escepicional dos Crimes	Implicita. O Acordão infatiza a necessidade de fundamentação racional da convicção judicial	O Tribunal analisou a conduta individualizada dos arguidos, aferiu a responsabilidade com base nas atenuações e agravantes	Condenação proposional pelos crimes cometidos	Repressão criminal em matérial ecónomica – finaceira com base na ampla produção da prova

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

3339/19	T.Supremo	Parricídio/Hom. Qualificado	A prisão preventiva não constituiu o objecto do recurso	A decisão não apreciou os pressupostos da prisão preventiva, apenas limitou-se a reapreciar a condenação e a dosimetria da pena	O Tribunal apenas reafirmou a necessidade ds prova suficiente e do nexo causal entre a conduta do arguido e a morte da vitíma	O tribunal reavaliou as atenuantes e as agravantes, relevou o estado de embriaguês do arguido como atenuação especial da pena, reduzindo-a extraordinariamente	Parcialmente favorável. A pena ficou reduzida de 20 para 18 anos	Aplicação da lei mais favorável
5492/21	T.Supremo	Hómicidio Voluntário simples	Não constituiu objecto central do recurso	O Acórdão não aprecia a legalidade nem os pressupostos da prisão	Expressa e Implicita. O Tribunal confirma a absolvição de um dos	O Tribunal procedeu a análise crítica da prova, da comparticipação criminosa, das circunstâncias	Parcialmente favorável. O Tribunal rejeitou as nulidades evocadas e	Garantismo probatório moderado. O Tribunal valoriza a livre apreciação da

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

				preventiva, inexistindo debate especifico sobre as medidas de coação.	arguidos com fundamento no principio *in dúbio pro reo*	culturais do caso e da medida concreta da pena	manteve a condenação dos recorrentes, confirmando apenas a absolvição de um dos arguidos	prova, a exigência de demonstração do nexo causal e da autoria, mas simultaneament e reafirma que práticas costumeiras não podem prevalecer sobre a proteção constitucional da vida e da

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

								dignidade humana.
6054/21	T.Supremo	Roubo Qualif/outros	Prisão Preventiva mantida	Fortes indicios da prática do crime	O Tribunal enfatiza o direito de defesa como garantia fundamental	O Tribunal considerou desproporcional a manutenção dos efeitos processuais	O Tribunal decretou a liberdade provisória do arguido	Postura compatível com o principio da presunção da inocência
6182/22	T.Supremo	Peculato, Fraude fiscal e branqueamento de capitáis	Não constituiu objecto central do recurso	O acórdão referiu-se sobre a legalidade da condenação quanto as garantias de defesa, valoração da	O recorrente invoca reiteradamente a violação da presunção da inocência e o principio *in dúbio pro reo*, sustentando	O Tribunal procedeu a apreciação das nulidades invocadas, distinguindo nulidades das irregulariadades sanáveis e	O Tribunal rejeitou as principais nulidades processuais suscitadas	Garantismo moderado. O Tribunal reconhece a centralidade das garantias constitucionais de defesa, mas exige

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

				prova e a presunção da inocência	que a condenação foi baseada em prova insuficiente e contraditória	alegadas violações constitucionais, demostrando prejuizo efectivo para a defesa		demonstração concreta de prejuízo processual para declarar nulidades ou anular actos processuais.
135/20	T.Supremo	Peculato, Burla por Defraudação e branqueamento de capitáis	A prisão preventiva não constituiu objecto central do recurs. A decisão se propós a reapreciação da decisão condenatória após juízo de	O Tribunal reafirma que as decisões judiciais devem permitir compreender o percurso lógico seguido pelo julgador e	Constitui um dos eixos centrais da argumentação recursória dos arguidos, sobretudo quanto à insuficiência da	O Tribunal afasta a alegada violação do princípio *nullum crimen sine lege*, entendendo que os factos imputados correspondem a condutas penalmente	O Tribunal conclui que não houve alteração substancial da acusação nem violação do princípio acusatório	Confirmação substancial da decisão anteriormente proferida, com reapreciação das matérias determinadas

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

			inconstitucionalidade parcial declarado pelo Tribunal Constitucional, incidindo sobre valoração da prova, princípio da legalidade, fundamentação da decisão, vinculação temática, presunção de inocência e contraditório.	as razões da convicção formada. O acórdão contém extensa análise sobre livre apreciação da prova, erro de julgamento e limites do controlo do tribunal de recurso.	prova e à admissibilidade de determinados meios probatórios.	relevantes previstas na legislação vigente		pelo Tribunal Constitucional.

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

896/2024	T. Constit.	Branqueamento de Capitais, no âmbito de processo relativo ao repatriamento coercivo e perda alargada de bens.	Não houve discussão sobre prisão preventiva. A questão central incidiu sobre a perda de bens declarados a favor do Estado, incluindo bens pertencentes a terceiros alegadamente de boa-fé.	Existência de fortes indícios de que os bens haviam sido adquiridos com valores provenientes de actividade criminosa relacionada com branqueamento de capitais e ocultação patrimonial.	Indirecta. O Tribunal analisa a natureza jurídica da perda de bens e conclui que esta não constitui pena criminal nem pressupõe necessariamente condenação do titular do bem, afastando a incidência plena das	O Tribunal procedeu à ponderação entre o direito fundamental de propriedade privada e o interesse público de recuperação de activos provenientes da criminalidade económica, concluindo pela prevalência deste último em determinadas circunstâncias.	Não. O Tribunal Constitucional julgou improcedente o recurso e considerou constitucionais as normas impugnadas relativas à perda de bens.	Tendência de fortalecimento dos mecanismos de recuperação de activos e combate ao branqueamento de capitais, admitindo restrições ao direito de propriedade quando demonstrada ligação objectiva dos bens à

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

					garantias próprias da responsabilidade penal pessoal.			actividade criminosa.
922/2024	T. Constit.	Peculato, Branqueamento de Capitais, Recebimento Indevido de Vantagem, Fraude no Transporte de Moeda para o Exterior, Retenção de Moeda e	Prisão preventiva prolongada, arresto de bens, perda alargada de bens e outras medidas patrimoniais restritivas. Os recorrentes questionaram a duração da privação da	Os recorrentes alegaram excesso de prazo da prisão preventiva, ausência de trânsito em julgado, violação da liberdade pessoal e	Expressa. Diversos recorrentes invocaram a violação da presunção de inocência, do princípio *in dubio pro reo* e da insuficiência da prova para sustentar as	Sim. O Tribunal apreciou a conformidade constitucional das penas, das indemnizações, da perda de bens, da prisão preventiva e das restrições patrimoniais, ponderando direitos	Parcialmente favorável. O Tribunal julgou improcedentes vários fundamentos dos recorrentes, mas deu provimento a determinadas	Garantismo constitucional reforçado. O Tribunal reafirma a centralidade da ampla defesa, do contraditório, da presunção de inocência, da proibição da reformatio in

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

1.6. Síntese descritiva da Matrix Analítica Expandida

A análise dos Acórdãos n.º 6054/21, 663/2021, 6182/22, 135/20 e 922/2024 evidencia uma evolução jurisprudencial significativa no ordenamento jurídico angolano em matéria de garantias processuais penais. Os tribunais superiores, especialmente o Tribunal Constitucional e o Tribunal Supremo, têm reafirmado a centralidade dos princípios da presunção de inocência, do contraditório, da ampla defesa e da tutela jurisdicional efectiva como pilares estruturantes do processo penal democrático. A jurisprudência examinada revela uma tendência garantista, segundo a qual a gravidade dos crimes imputados não afasta a necessidade de observância rigorosa dos direitos fundamentais do arguido. Neste contexto, os tribunais têm exigido fundamentação adequada das decisões, respeito pelo princípio *in dubio pro reo*, proibição da *reformatio in pejus* e demonstração efectiva dos pressupostos legais das medidas restritivas de direitos, incluindo a prisão preventiva.

Verifica-se igualmente que a presunção de inocência é compreendida não apenas como regra de tratamento do arguido, mas também como regra probatória e limite ao exercício do poder punitivo do Estado. Assim, a condenação penal somente se legitima quando assente em prova suficiente, produzida em conformidade com o contraditório e apreciada segundo critérios de racionalidade e legalidade. Conclui-se, por conseguinte, que a jurisprudência angolana recente tem contribuído para a consolidação de um modelo processual penal orientado pela protecção dos direitos fundamentais, reforçando a compatibilidade entre a eficácia da justiça criminal e a observância das garantias constitucionais do Estado Democrático de Direito.

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

1.7. Análise da Jurisprudência dos Tribunais Superiores Angolanos

A análise dos acórdãos do Tribunal Constitucional e do Tribunal Supremo, entre 2019 e 2025, evidencia uma crescente valorização da presunção de inocência como garantia fundamental, regra de tratamento, regra probatória e limite ao poder punitivo do Estado, em articulação com os artigos 67.º e 72.º da CRA. Decisões como os Acórdãos nº 663/2021, 6182/22 e 922/2024 reforçam a exigência de prova suficiente, contraditório, fundamentação judicial e respeito pelo princípio in dubio pro reo.

Quanto à prisão preventiva, os tribunais reconhecem o seu carácter excepcional e subsidiário, devendo a medida observar os princípios da necessidade, adequação e proporcionalidade. Contudo, a análise revela desafios na uniformização dos critérios utilizados para a sua aplicação e manutenção, particularmente em processos de criminalidade econômico-financeira, nos quais a gravidade dos factos pode assumir relevância na fundamentação da medida.

Verifica-se, simultaneamente, uma orientação jurisprudencial tendencialmente garantista, traduzida no reforço do contraditório, do direito de defesa e da tutela jurisdicional efectiva. Todavia, a ausência de critérios suficientemente uniformes quanto à proporcionalidade e duração da prisão preventiva pode gerar insegurança jurídica e comprometer a plena efectividade das garantias constitucionais.

Em síntese, a jurisprudência analisada revela um processo progressivo de constitucionalização do processo penal angolano, aproximando-se dos padrões internacionais de protecção dos direitos humanos. A consolidação dessa orientação exige maior rigor na fundamentação das decisões, controlo judicial efectivo e

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

uniformização dos critérios de aplicação da prisão preventiva, de modo a impedir que uma medida cautelar se transforme em antecipação da pena.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A investigação permitiu concluir que a presunção de inocência ocupa posição central no processo penal angolano, projetando-se não apenas sobre a condenação, mas também sobre a produção e valoração da prova e sobre a aplicação das medidas de coação. A jurisprudência dos tribunais superiores, entre 2019 e 2025, demonstra evolução no reforço do contraditório, da defesa, do in dubio pro reo e da tutela jurisdicional efectiva.

Embora a prisão preventiva seja reconhecida como medida excepcional, subsidiária e sujeita à necessidade, adequação e proporcionalidade, persistem dificuldades na uniformização dos critérios para a sua aplicação, manutenção e duração. Tais desafios assumem particular relevância nos processos de criminalidade económica e financeira.

Conclui-se, assim, que os tribunais superiores têm contribuído para consolidar a presunção de inocência como limite material ao poder punitivo do Estado, confirmando a hipótese de que a jurisprudência angolana caminha para uma maior constitucionalização do processo penal. Persistem, contudo, desafios práticos e interpretativos que reclamam maior uniformidade jurisprudencial, fundamentação judicial rigorosa e aperfeiçoamento dos mecanismos de controlo da prisão preventiva.

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

1. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ALEXY, Robert. **Teoria dos Direitos Fundamentais**. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.
- ANGOLA. **Constituição da República de Angola**. Luanda: Assembleia Nacional, 2010.
- ANGOLA. **Código de Processo Penal.** Lei n.º 39/20, de 11 de novembro. Luanda: Assembleia Nacional, 2020.
- ANGOLA. **Tribunal Constitucional. Acórdão** *n.º 663/2021*, de 8 de fevereiro de 2021. Processo n.º 743-C/2019. Luanda, 2021.
- ANGOLA. **Tribunal Constitucional.** ***Acórdão*** *n.º 896/2024*. Processo n.º 1128-D/2024. Luanda, 2024.
- ANGOLA. **Tribunal Constitucional. Acórdão** *n.º 922/2024*. Processo n.º 1126-B/2023. Luanda, 2024.
- ANGOLA. **Tribunal Supremo.** ***Acórdão*** *n.º 1/18*, de 16 de abril de 2019. 3.ª Secção da Câmara Criminal. Luanda, 2019.
- ANGOLA. **Tribunal Supremo. Acórdão** *n.º 002/18*, de 14 de agosto de 2020. 2.ª Secção da Câmara Criminal. Luanda, 2020.
- ANGOLA. **Tribunal Supremo.** ***Acórdão*** *n.º 135/20*. Tribunal Pleno de Recurso. Luanda, 2025.
- ANGOLA. **Tribunal Supremo.** ***Acórdão*** *n.º 3339/19*. 1.ª Secção da Câmara Criminal. Luanda, 2019.
- ANGOLA. **Tribunal Supremo. Acórdão** *n.º 5492/21*. 1.ª Secção da Câmara Criminal. Luanda, 2021.
- ANGOLA. **Tribunal Supremo. Acórdão** *n.º 6054/21*. 1.ª Secção da Câmara Criminal. Luanda, 2021.
-

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

- ANGOLA. **Tribunal Supremo.** ***Acórdão*** *n.º 6182/22*. 2.ª Secção da Câmara Criminal. Luanda, 2022.
- BADARÓ, Gustavo Henrique. **Processo Penal**. 11. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023.
- CANOTILHO, J. J. Gomes. **Direito Constitucional** *e Teoria da Constituição*. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2003.
- CANOTILHO, J. J. Gomes; MOREIRA, Vital. **Constituição da República Portuguesa Anotada**. 4. ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2007.
- DIAS, Jorge de Figueiredo. **Direito Processual Penal**. Coimbra: Coimbra Editora, 2019.
- EPSTEIN, Lee; KING, Gary. **The Rules of Inference. The University of Chicago Law Review**, Chicago, v. 69, n. 1, p. 1-133, 2002.
- FERRAJOLI, Luigi. **Direito e Razão: Teoria do Garantismo Penal.** 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.
- GOMES FILHO, Antonio Magalhães. **Presunção de Inocência e Prisão Cautelar**. São Paulo: Saraiva, 1991.
- LOPES JR., Aury. **Direito Processual Penal.** 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.
- MIR PUIG, Santiago. **Direito Penal: Fundamentos e Teoria do Delito**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
- MIRANDA, Jorge; MEDEIROS, Rui. **Constituição Portuguesa Anotada**. Tomo I. 2. ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2017.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris, 1948.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos.** Nova Iorque, 1966.
-

RECINTER21 - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
ISSN 2966-3911

- ROXIN, Claus; SCHÜNEMANN, Bernd. **Direito Processual Penal.** 2. ed. Madrid: Civitas, 2019.
- UNIÃO AFRICANA. **Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (Carta de Banjul***)*. Nairobi, 1981.